

## PROSPECTO SIMPLIFICADO

## FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS FECHADO BFA OPORTUNIDADE IX

## MONTANTE DE SUBSCRIÇÃO DE ATÉ Kz 15.000.000.000,00

1. APRESENTAÇÃO SINTÉTICA DO OIC		
Data de Autorização:	09 de Agosto de 2021	
Data de Constituição:		
Número de Registo na CMC: Número de Ident. Fiscal:	009/FEIVMF/CMC/08-2021	
1.1 Tipo de Fundo:	Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Fechado	
1.2 Tipo de Subscrição do FI:	O Fundo pretende ser de Subscrição Pública	
1.2 Moeda:	Kz (Kwanzas)	
1.3 Duração:	Aproximadamente 1 ano, 5 meses a contar da data de constituição	
1.4 Entidade Gestora:	BFA GESTÃO DE ACTIVOS - SGOIC, S.A	
1.5 Entidade Depositária:	BANCO DE FOMENTO ANGOLA, S.A	
1.6 Auditor:	CROWE HORWATH ANGOLA – Auditores e Consultores, S.A	
1.7 Grupo Financeiro:	BANCO DE FOMENTO ANGOLA, S.A	

## 2. INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS INVESTIDORES

2.1 Objectivos do Fundo:	O principal objectivo do Fundo é o de proporcionar aos seus participantes uma alternativa de investimento em Kwanzas, diversificando as suas carteiras com rentabilidade acrescida.		
2.2 Política de Investimentos:	A política de investimento do Fundo consiste na aplicação em oportunidades detectadas na Dívida Pública Angolana em moeda nacional. A título acessório, o Fundo poderá ainda ter uma parte residual do seu património aplicado em Depósitos Bancários junto do Banco de Fomento Angola S.A.		
2.3 Riscos Associados ao Investimento	O Fundo está sujeito ao risco associado aos activos que integram a sua carteira, variando o valor da unidade de participação em função desse facto.  O principal risco a que o Fundo está exposto é o risco de Crédito que consiste no risco dos emissores dos activos financeiros não cumprirem com as suas obrigações de pagamento de juros e capital e ou de liquidação das operações contratadas.  Outro risco a que o Fundo está exposto é o risco de liquidez.		



	Outros Riscos: Alteração do qua alterações no regime fiscal que possa do Fundo.	-
2.4 Evolução Histórica dos Resultados do Fundo:	Por se tratar de um Fundo novo não	apresenta dados históricos.
2.5 Perfil do Tipo de Investidor a que se dirige o Fundo:	Este Fundo pretende captar investidores que pretendam diversificar as suas carteiras em moeda nacional com rentabilidade acrescida. Por outro lado, por se tratar de um Fundo Fechado, com pouca liquidez, adapta-se aos investidores que não prevejam necessidades de utilização dos fundos no horizonte de duração dos Investimentos do Fundo.	
3. INFORMAÇÕES DE CARÁO	CTER ECONÓMICO	
3.1 Regime Fiscal	Ao Fundo aplica-se o disposto no R de Investimento Colectivo previsi Presidencial nº 1/14 de 13 de Outubr Tributação na esfera do Fundo - 0 valores mobiliários são sujeitos pas taxa liberatória de 7,5%. Este impost lucros obtidos, quer no país, quer no Imposto Sobre o Valor Acrescentado o descrito no nº 4 do artigo 3º do có nº 7-19 de 24 de abril;  Tributação da esfera dos Participa isentos de imposto sobre aplicação o sobre os rendimentos recebidos ou p	to pelo Decreto Legislativo ro, abaixo resumido: Os fundos de investimento de sivos de imposto industrial a o incide sobre a totalidade dos estrangeiro.  de 14%, isto de acordo com digo que aprova o IVA – Lei  antes - Os participantes estão de capitais e imposto industrial
	Custos:	
	Imputáveis directamente ao participante	
	Comissão de Subscrição:	Isento
	Comissão de Resgate:	Isento
3.2 Comissões e Encargo:	Imputáveis directamente ao Fundo	
	Comissão de Gestão Fixa (ao ano):	1,5% a.a
	Comissão de Depósito (ao ano):  Taxa de Supervisão (ao semestre):	0,5% a.a 540.000,00 + (0,005% x Total de Activos que compõem a carteira, não podendo a colecta ser superior a Kz 8.055.000,00).



Para além dos encargos acima mencionados, o Fundo suportará ainda as despesas com compra e venda de activos do OIC e outras inerentes à sua gestão como as comissões de mercados regulamentados ou outras plataformas de negociação, custos de auditoria, encargos legais e fiscais e despesas relacionadas com a utilização de instrumentos financeiros a prazo e a realização de operações de empréstimo e reporte, outros encargos documentados efectuados no cumprimento das obrigações legais, custos com a elaboração e reporte dos relatórios e contas e outros reportes que lhe seja obrigado por lei, custos com o registo do Fundo na CMC de AOA 1.007.000,00 (alínea i) do nº1 do artigo 6 do decreto presidencial nº 139/18 de 204 de Junho), custo com a emissão da certidão, custos de integração das UP na CEVAMA (regra BODIVA 2/17):

DESCRIÇÃO	PREÇO
Filiação (artigo 25.º)	Kz 350.000
Codificação (artigo 26.º)	
• LOU	
o Inicial	Kz 40.000
o Manutenção	**- 20.000
Outros códigos	Kz 30.000
	Kz 30.000
Manutenção da conta de controlo da emissão (artigo 27.º)	0,0075%/semestra
Actos (artigo 28.º)	
Alteração dos elementos iniciais de filiação (alínea a))	Kz 25.000
Registo e cancelamento da emissão (alínea b))	
o Registo	Kz 20.000
o Cancelamento	Kz 35.000
<ul> <li>Conversão de valores mobiliários titulados em escriturais</li> </ul>	Kz 50.000
(alinea c))	
<ul> <li>Conversão de valores mobiliários escriturais em titulados</li> </ul>	Kz 500.000
(alinea d))	
Eventos societários (alínea e))	
o Pagamentos de juros e dividendos	Kz 80.000
o Amortizações de capital	Kz 80.000
o Aumentos de capital e respectiva subscrição	Kz 200.000
o Aumento e diminuição do valor nominal	Kz 80.000
Outros serviços de apoio ao emitente (alínea f))	
o Pedidos de listas de detentores	Kz 50.000
Redenominações e trocas	Kz 40.000

3.2.1 Outros Custos



3.3 Condições de Subscrição:	O montante mínimo de Subscrição inicial de unidades de participação no fundo é de Kz 100.000,00 (Cem Mil Kwanzas). A subscrição será efectuada ao valor da unidade de participação conhecido. O período inicial de subscrição previsto é de 180 (cento e oitenta dias). A subscrição assume-se, em cada momento, como efectiva, quando a importância paga é integrada no activo do Fundo, ou seja, na data de débito da conta do participante.	
3.4 Resgate:	Não estão previstos resgates antecipados das unidades de participação. O reembolso aos participantes ocorre até D+5 (dias úteis) a contar da data de vencimento do Fundo.	
3.5 Transferência de Unidades de Participação (UP):	Não estão previstas transferências de Unidades de Participação.	
3.6 Distribuição de Rendimentos:	Não está prevista a distribuição de rendimentos aos investidores no horizonte de funcionamento do Fundo. O Fundo incorpora ao património todos os rendimentos auferidos pelos seus activos financeiros.	
3.7 Admissão à Negociação em Mercado Regulamentado:	A Sociedade Gestora pretende solicitar autorização para admissão à negociação, em mercado regulamentado.	
4. INFORMAÇÕES DE CARÁCTER COMERCIAL		
4.1 Entidades Comercializadora:	BANCO DE FOMENTO ANGOLA, S.A	
4.2 Locais de Comercialização:	Em todos os Balcões da Entidade Comercializadora	
5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS		



5.1 Valor da Unidade de Participação:	O Valor inicial da Unidade de Participação é de Kz 1.000,00 (Mil Kwanzas).
5.2 Disponibilização de Documentação Adicional:	O prospecto completo, o regulamento de gestão, o prospecto simplificado e os relatórios de gestão, encontram-se à disposição dos interessados em todos os locais e meios de comercialização do Fundo e serão enviados sem encargos aos participantes que o requeiram. Podendo ainda ser consultado através do endereço <a href="https://www.bfa.ao">www.bfa.ao</a>
5.3 Autoridade de Supervisão	Comissão do Mercado de Capitais
5.4 Contactos	Sociedade Gestora: BFA GESTÃO DE ACTIVOS – SGOIC, S.A Morada: Bairro Coqueiros, Travessa Martinho Samba, Edif. BFA 5º andar, Ingombota - Luanda, Telefone: 923 120 120, email: gestao.activos@bfa.ao